



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



DECRETO Nº 47/2026.

Regeneração-PI, 15 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a designação e realocação de membro do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração – REG-PREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 745, de 24/09/2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04/05/2007, e alterada pela Lei nº 810, de 30/03/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 745, de 24 de setembro de 2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04 de maio de 2007, e alterada pela Lei nº 810, de 30 de março de 2009, que estabelece a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar o Sr. Edmilson Pereira da Costa, representante do Poder Executivo Municipal, na condição de titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração.;

CONSIDERANDO a indicação de Carmen Célia Batista Sobrinho, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração, em substituição ao membro anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Sra. Carmen Célia Batista Sobrinho, inscrita no CPF: 919.***.***-34 para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração – REG-PREV.

Art. 2º Fica dispensado o Sr. Agenor Alves Barbosa de membro suplente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração.

Art.3º Realocar o Sr. Edmilson Pereira da Costa, como membro suplente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração representante do Poder Executivo Municipal com o mandato conforme no § 3º do art. 66 da Lei Municipal nº 795, de 04/05/2007.

Art. 4º A Conselheira ora designada exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 745, de 24/09/ 2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04/05/2007do Regimento Interno do Conselho Fiscal e das demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete

Id:1252834D94B5A33B


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO


DECRETO Nº 47/2026.

Regeneração-PI, 15 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a designação e realocação de membro do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração – REG-PREV e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 745, de 24/09/2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04/05/2007, e alterada pela Lei nº 810, de 30/03/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 745, de 24 de setembro de 2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04 de maio de 2007, e alterada pela Lei nº 810, de 30 de março de 2009, que estabelece a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar o Sr. Edmilson Pereira da Costa, representante do Poder Executivo Municipal, na condição de titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração;

CONSIDERANDO a indicação de Carmen Célia Batista Sobrinho, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração, em substituição ao membro anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Sra. Carmen Célia Batista Sobrinho, inscrita no CPF: 919.***-34 para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração – REG-PREV.

Art. 2º Fica dispensado o Sr. Agenor Alves Barbosa de membro suplente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração.

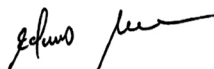
Art.3º Realocar o Sr. Edmilson Pereira da Costa, como membro suplente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração representante do Poder Executivo Municipal com o mandato conforme no § 3º do art. 66 da Lei Municipal nº 795, de 04/05/2007.

Art. 4º A Conselheira ora designada exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 745, de 24/09/ 2002, atualizada pela Lei nº 795, de 04/05/2007 do Regimento Interno do Conselho Fiscal e das demais normas aplicáveis à matéria.

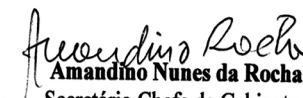
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 15 de outubro de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
 Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.


Amandino Nunes da Rocha
 Secretário Chefe de Gabinete

Id:167C53B6AD53A2EF

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
 AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
 06554240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$236.804,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		236.804,40
Anulação		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		20.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
672	12.365.0537.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		116.804,40
		F.R.: 1 542 01
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
612	08.244.0018.2093.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL
		Manutenção Administrativa do FMAS
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		100.000,00
		F.R.: 1 500 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
9	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-20.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
 AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
 06554240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.13

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
150	04.122.0003.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO
		Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-100.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
387	12.365.0537.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		-116.804,40
		F.R. Grupo: 1 542 01

Anulação (-)**-236.804,40**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 FERNANDO ANDRADE COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 042.436.671-10


 JACKELYNE AVELINO LOPES COELHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 SANTA FILOMENA, 01 de MARÇO de 2025


 JNPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. LTD
 CONTADOR
 726.743.503-34